

ANEXO II

CRENCIAMENTO Nº 011/2024  
REQUERIMENTO PARA CRENCIAMENTO

AO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT:

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de veículos, visando atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e Suas Secretarias.

RAZÃO SOCIAL/ NOME: SEBASTIAO JOSE BORGES CARDOSO FILHO  
55059643115

CNPJ: 40.263.863/0001-76

REPRESENTANTE LEGAL/PROCURAÇÃO: MIKAELLY DOS SANTOS CARDOSO

ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, S/N, CENTRO, SANTO ANTONIO DO  
LESTE/MT – CEP 78628-000

TELEFONE: 66 99252-7058

SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT, 25 DE ABRIL DE 2025.

Mikaelly dos S. Cardoso  
MIKAELLY DOS SANTOS CARDOSO  
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURAÇÃO



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO  
CREDENCIAMENTO 011/2024**

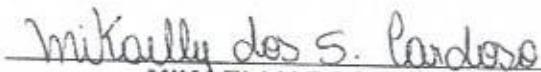
Ao aderir o presente credenciamento, declaramos que a empresa **SEBASTIAO JOSE BORGES CARDOSO FILHO 55059643115, CNPJ: 40.263.863/0001-76**, neste ato representado pela Sra. **MIKAELLY DOS SANTOS CARDOSO**, declara conhecer o inteiro teor do Edital de Credenciamento nº 011/2024, bem como o valor que o Município de Santo Antônio do Leste se propõe a pagar pelos serviços prestados de acordo com o valor médio de referência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na especialidade e nos valores assim especificados:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00024786	LAVAGEM SIMPLES CAMINHONETE	245	R\$ 93,13	R\$ 22.816,85
2	00024786	LAVAGEM COMPLETA CAMINHONETE	85	R\$ 160,00	R\$ 13.600,00
3	0001463	LAVAGEM SIMPLES CAMINHÃO	65	R\$ 260,00	R\$ 16.900,00
4	0003008	LAVAGEM SIMPLES MÁQUINA PESADA	75	R\$ 295,00	R\$ 22.125,00
5	0001463	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO	40	R\$ 421,50	R\$ 16.860,00
6	0003008	LAVAGEM COMPLETA MÁQUINA PESADA	15	R\$ 404,00	R\$ 6.060,00
7	00016411	LAVAGEM SIMPLES MOTOCICLETA	70	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00
8	342661-0	LAVAGEM SIMPLES CARRO PASSEIO E SUV	250	R\$ 70,25	R\$ 17.562,50
9	342661-0	LAVAGEM COMPLETA CARRO PASSEIO E SUV	100	R\$ 128,33	R\$ 12.833,00
10	0001458	LAVAGEM SIMPLES VAN	100	R\$ 168,25	R\$ 16.825,00
11	00023724	LAVAGEM SIMPLES MICRO ONIBUS	190	R\$ 201,68	R\$ 38.319,20
12	0001458	LAVAGEM COMPLETA VAN	50	R\$ 272,50	R\$ 13.625,00
13	00023724	LAVAGEM COMPLETA MICRO ONIBUS	50	R\$ 319,99	R\$ 15.999,50
14	00032724	LAVAGEM SIMPLES ONIBUS	110	R\$ 318,67	R\$ 35.053,70
15	00032724	LAVAGEM COMPLETA ONIBUS	50	R\$ 524,00	R\$ 26.200,00
16	0001461	LAVAGEM SIMPLES AMBULÂNCIA	104	R\$ 127,50	R\$ 13.260,00
17	0001461	LAVAGEM COMPLETA AMBULÂNCIA	50	R\$ 143,50	R\$ 7.175,00

Valor total: **R\$ 297.381,20** (duzentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Declaramos por fim estarmos ciente de todas as condições do edital supracitado, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional.

SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT, 25 DE ABRIL DE 2025.

  
 MIKAELLY DOS SANTOS CARDOSO  
 REPRESENTANTE LEGAL/PROCURAÇÃO

HF




**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS**

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste Ref.:  
Credenciamento nº 011/2024.

A empresa **SEBASTIAO JOSE BORGES CARDOSO FILHO 55059643115, CNPJ: 40.263.863/0001-76**, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Credenciamento nº 011/2024 – Prefeitura de Santo Antônio do Leste/MT. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

f) Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT, 25 DE ABRIL DE 2025.

*Mikaelly dos S. Cardoso*

**MIKAELLY DOS SANTOS CARDOSO**  
**REPRESENTANTE LEGAL/PROCURAÇÃO**

*4*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
TABELIONATO DE NOTAS DE ARAGARCAS  
Av. Pedro Ludovico Teixeira, n.º 2350 - Setor Aeroporto  
Cep: 76.240-000, Fone: (64) 3638-3250

Aragarcas - Goiás

Daniela Rodrigues da Silva Bueno - Oficial Respondente

2º Traslado

CERTIFICO a pedido da parte interessada, que revendo os livros de Procuração existentes neste Notariado, dentre eles no de n.º 064 as folhas 84E/85E, verificou constar o ato do seguinte teor: PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZEM SEBASTIAO JOSE BORGES CARDOSO FILHO e sua esposa SANDRA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO A FAVOR DE MIKAELLY DOS SANTOS CARDOSO, NA FORMA ABAIXO: Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (16/09/2021), neste Município e Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Daniela Rodrigues da Silva Bueno - Oficial Respondente, compareceram como Outorgantes: SEBASTIAO JOSE BORGES CARDOSO FILHO - brasileiro, gerente de campo, filho de Sebastiao Jose Cardoso e Jovalina Fernandes Borges, nascido aos 06/11/1976, natural de Paranatinga-MT, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03310704762 DETRAN/GO, onde consta o RG. n.º 987520 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF n.º 550.596.431-15, e sua esposa SANDRA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO - brasileira, do lar, filha de Maria Ribeiro dos Santos, nascida aos 25/06/1977, natural de Aragarças-GO, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1657246-7 SESP/MT, e inscrita no CPF/MF n.º 617.130.071-34, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento apresentada, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Primavera do Leste-MT, no Livro n.º 07, às Fls. 081, sob o Termo n.º 2.031, em 28/04/2006, residentes e domiciliados na Rua Primavera, n.º 1.412, Jardim Bem Viver, Santo Antônio do Leste-MT; os presentes identificados como sendo os próprios do que irado e dou fé, e pelos Outorgantes referidos, me foram dito que por este publico instrumento é na melhor forma de direito, nomeiam e constituem sua bastante procuradora, onde com essa se apresentar e necessário for: MIKAELLY DOSSANTOS CARDOSO - brasileira, casada (como declarou), secretária, filha de Sebastiao Jose Borges Cardoso Filho e Sandra Regina Ribeiro dos Santos, nascida aos 27/09/1997, natural de Aragarças-GO, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 06894852427 DETRAN/GO, onde consta o RG n.º 6494708 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF n.º 057.183.191-54, residente e domiciliada na Rua Primavera, n.º 1.412, Jardim

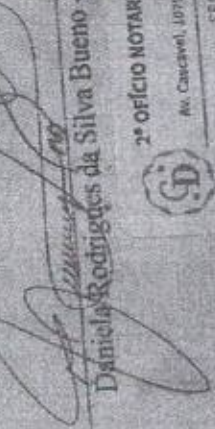
#

Ben Viver, Santo Antônio do Leste-MT. A quem conferem amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos e quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses dos Outorgantes, podendo para tanto representá-los, perante as Repartições Públicas e Administrativas, Autarquias e Cartório em geral, Governos Federais, Estados e Municipais, Governo em geral e seus Departamentos e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas, de Direito Público ou Privado, Sociedades de Economia Mista, Estatais, Parastatais, Comércio e Indústrias em Geral, Receita Federal, Delegacia do Imposto de Renda, Ministérios em geral, Instituições, Fundações, Sindicais, Companhias de Energia em geral, Companhias de Saneamento em geral, BRASIL TELECOM/01, TIM, CLARO, VIVO, CREA, JUNTAS COMERCIAIS, INSS, DETRAN, CONTRAN, DNER, INSPECTORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE FURTOS E ROUBOS, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA DA FAZENDA, EMPRESAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS, JUSTIÇA DO TRABALHO, CONSELHO DE CONTRIBUÍVEIS, IBAMA, AGENCIA AMBIENTAL, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO, inclusive nas empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral; nos Bancos e estabelecimentos de créditos em geral, inclusive o Banco Santander, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Central do Brasil, Bradesco S/A, Banco HSBC S/A, Banco Itaú S/A, Unibanco S/A, e outras instituições financeiras não expressamente mencionadas neste mandato, bem como as integrantes do Sistema Financeiro de Habitação, podendo sacar, requerer saldos e extratos do FGTS, e ainda tratar de outros assuntos que se fizerem necessários, e onde com esta se apresentar e for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionadas, podendo, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, representar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar ou receber importâncias, seja a que título for, vencidos e vincendos, proventos, pensões, pecúlios, benefícios e demais vantagens, podendo receber e passar recibos, dar quitação, abrir, movimentar e/ou liquidar contas correntes, inclusive poupança, conta ouro, contas especiais, cadernetas de poupança e quaisquer outras, podendo emitir, endossar, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, fazer recadastramentos, digitar sentas, pagar cartões magnéticos, solicitar extratos de contas, efetuar remessas de numerários a favor dos Outorgantes, inclusive para o exterior, promover e efetuar aplicações e ou investimentos no mercado financeiro, bolsas de valores e títulos mobiliários, subscrever ações, endossar e assinar caudelas, receber dividendos, bonificações, rendimentos e demais vantagens, passar recibos, dar quitação, gerir e administrar bens móveis e imóveis, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de locação, ajustar preços prazos, cláusulas e condições, receber aluguéis, contratar e ou despejar inquilinos, se necessário, constituir advogados com poderes das cláusulas "ad judicia", "ad negotia" "et extra" e os demais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e votar de

ações e recursos, receber citações, prestar declarações e informações, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e demais papéis, e ainda, comprar, prometer comprar, vender, prometer vender, ceder, transferir, ações, títulos, linhas telefônicas, adquirir, onerar e ou alienar, bens móveis, veículos, ações, títulos, cláusulas e condições, e quaisquer outros, podendo, para tanto ajustar preços, prazos, cláusulas e condições, pagar e/ou receber o produto das operações que realizar, no todo ou em parte, dar e aceitar recibos e quitações, outorgar, aceitar e assinar as escrituras de estilo, pagar taxas e despesas, recibos de transferência com as cláusulas e solemnidade de estilo, promover registros, averbações, que incidam ou venha incidir em nome dos Outorgantes, promover registros, oferecer garantias, retificações, contrair financiamentos e ou empréstimos, hipotecários, oferecer garantias, assinar e emitir cédulas e títulos hipotecários, prestar declarações, enfim, praticar todos os demais atos aos fins deste mandato, sendo vedado o Substabelecimento. O presente Instrumento Público é conferido por prazo indeterminado. E de como assim o disse, dou fé, podiu-me e lbes lavrei este instrumento o qual sendo feito e lbes sendo lido, acham tudo conforme aceita e assinam, dispensadas as testemunhas em obediência as disposições do Código Civil. Eu Daniela Rodrigues da Silva Bueno, Oficial Respondente, a fiz digitar e assino em público e raso Aragarças-GO, 16 de setembro de 2021. As (no livro vê-se as assinaturas das partes) NADA MAIS, Eu Daniela Rodrigues da Silva Bueno, Oficial Respondente, do Cartório do 1º Ofício que a fiz digitar, assino em público e raso e dou fé. Consulte este selo em: [extrajudicial.fjgo.jus.br](http://extrajudicial.fjgo.jus.br): 02092210112164124420004.

Aragarças - GO, 20 de Outubro de 2022.

Em Test.  da verdade

  
Daniela Rodrigues da Silva Bueno - Oficial Respondente

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabela: Valor Honorários de Arreio

Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78550-000 - Tel. (66) 3408-3005

Reconheço por SEMELHANÇA o Sinal Público de DANIELA RODRIGUES DA SILVA BUENO, Selo Digital 979 7.594 RS 08.40.000.22



Primavera do Leste - MT 26 de outubro de 2022  
AL OTAVIO MOREIRA  
Dou fe





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.263.863/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/01/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SEBASTIAO JOSE BORGES CARDOSO FILHO 55059643115</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>11AV MATO GROSSO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>78.628-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO LESTE</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PONTUAL.CONTABILIDADE.SAL@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(66) 9924-7580</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/01/2021</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2025** às **14:09:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

SEBASTIAO JOSE BORGES CARDOSO FILHO

**CPF**

550.596.431-15

**CNPJ**

40.263.863/0001-76

**Data de Abertura**

05/01/2021

**Nome Empresarial**

SEBASTIAO JOSE BORGES CARDOSO FILHO 55059643115

**Capital Social**

10.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

05/01/2021

## Endereço Comercial

**CEP**

78628-000

**Logradouro**

11A AVENIDA MATO GROSSO

**Número**

SN

**Bairro**

CENTRO

**Município**

SANTO ANTONIO DO LESTE

**UF**

MT

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

05/01/2021

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Lavador(a) e polidor de carro independente

**Atividade Principal (CNAE)**

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SEBASTIAO JOSE BORGES CARDOSO FILHO 55059643115**  
**CNPJ: 40.263.863/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:10:43 do dia 25/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2025.

Código de controle da certidão: **8203.0079.FA02.8A01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND Nº 0056411143

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 25/04/2025 Hora da emissão: 13:11:06

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: 40.263.863/0001-76

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pgc.mt.gov.br](http://www.pgc.mt.gov.br).

Certidão válida até: 23/06/2025.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TBLTBUL2AATT22TT





Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 40.263.863/0001-76

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBASTIAO JOSE BORGES CARDOSO FILHO 55059643115 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.263.863/0001-76  
Certidão n°: 22978636/2025  
Expedição: 25/04/2025, às 14:12:24  
Validade: 22/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBASTIAO JOSE BORGES CARDOSO FILHO 55059643115 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.263.863/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 19828700

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 2 ANOS, NADA CONSTA nos registros de PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como AUTOR E RÉU, até a data de 29/04/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

**SEBASTIAO JOSE BORGES CARDOSO FILHO 55059643115**  
**CNPJ 40.263.863/0001-76**

**Observações:**

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site [sec.tjmt.jus.br](http://sec.tjmt.jus.br), acessando o campo "Verificar autenticidade de 1º grau". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência.**
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 19828700.  
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:  
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>  
Certidão emitida por LILIAN RECH WOYDA.  
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Primavera do Leste - SDCR, dia 29/04/2025 às 13h:18



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob nº 04.217.362/0001 – 90, com sede na Rua Primavera, nº 423A, Jardim Santa Inês, nesta cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo **Prefeito Sr. MIGUEL JOSE BRUNETTA**, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **SEBASTIÃO JOSE BORGES CARDOSO FILHO-ME**, **CNPJ: 40.263.863/0001-76**, com sede na Av. Mato Grosso, s/n, Centro, Santo Antônio do Leste/MT – CEP 78628-000, prestou os serviços abaixo especificados.

### DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

O presente instrumento refere-se a prestação de serviço de lavagem de veículos, visando atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e Suas Secretarias, referente ao contrato nº 020/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LAVAGEM SIMPLES CAMINHONETE	424	R\$ 70,00	R\$ 29.680,00
3	LAVAGEM SIMPLES CARRO PASSEIO E SUV	443	R\$ 55,00	R\$ 24.365,00
4	LAVAGEM COMPLETA CAMINHONETE	169	R\$ 110,00	R\$ 18.590,00
6	LAVAGEM COMPLETA CARRO PASSEIO E SUV	194	R\$ 75,50	R\$ 14.647,00
8	LAVAGEM SIMPLES MOTOCICLETA	139	R\$ 20,00	R\$ 2.780,00
10	LAVAGEM SIMPLES VAN	185	R\$ 120,00	R\$ 22.200,00
11	LAVAGEM SIMPLES MICRO ONIBUS	260	R\$ 150,00	R\$ 39.000,00
13	LAVAGEM COMPLETA VAN	98	R\$ 180,00	R\$ 17.640,00
14	LAVAGEM COMPLETA MICRO ONIBUS	77	R\$ 170,00	R\$ 13.090,00
16	LAVAGEM SIMPLES AMBULÂNCIA	179	R\$ 80,00	R\$ 14.320,00
17	LAVAGEM COMPLETA AMBULÂNCIA	95	R\$ 120,00	R\$ 11.400,00



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

Registramos que fora demonstrada capacidade técnica na execução do que foi proposto, e informamos que não existe em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santo Antônio do Leste-MT, 25 de abril de 2025

MIGUEL JOSE  
BRUNETTA:32603  
436953

Assinado de forma digital por  
MIGUEL JOSE  
BRUNETTA:32603436953  
Dados: 2025.04.25 14:00:29  
-03'00'

---

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
PREFEITO MUNICIPAL